



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

PROCESSO SELETIVO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU 2022 PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para ingresso no primeiro e segundo semestres serão convocados(as) e realizarão suas solicitações de matrícula em data anterior ao início do período letivo 2022.1, de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade, Edital específico de matrículas e Calendário divulgado pelo MEC/INEP.

1.2. Os(as) candidatos(as) que manifestarem interesse na participação da Lista de Espera poderão ser convocados(as) para preenchimento das vagas não ocupadas, observada a ordem rigorosa de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE N° 64/2006 (alterada pela Resolução CONSEPE N° 50/2011).

1.3. Também os(as) candidatos(as) classificados(as) para o segundo semestre de 2022 poderão ser convocados(as) para ingresso no primeiro semestre letivo, em caso de existência de vagas remanescentes, valendo como meio de comunicação, nesse caso, a publicação na página da Universidade, no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu.

1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos editais convocatórios e das portarias de homologação para preenchimento de vagas das chamadas regulares e das listas de espera por meio da página da Universidade, no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu.

1.5. O não envio da solicitação da matrícula juntamente com os documentos nas datas estabelecidas importará na perda da vaga.

II. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

A Solicitação de Matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) e habilitados(as) será realizada de forma não presencial, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.1. Preenchimento do formulário de solicitação de matrícula digital, contendo a declaração de veracidade, no endereço eletrônico da Universidade Estadual de Santa Cruz, disponível em (http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

- 2.2. Após o preenchimento, será gerado um documento em formato PDF;
- 2.3. Uma cópia digitalizada do formulário de solicitação de matrícula, contendo a declaração de veracidade, e os demais documentos exigidos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nas Chamadas do SiSU 1º/2022, conforme Termo de Adesão da UESC ao SiSU, dentro da opção de Modalidade de Concorrência selecionada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do SiSU, deverão ser enviados via *Google Forms*, por meio por meio de link próprio disponível no site da UESC (http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/).
- 2.4. O(a) candidato(a) deve fazer o preenchimento do formulário (*Google Forms*), conforme instruções contidas nele, e fazer o *upload* (carga) de todos os documentos exigidos, no espaço específico reservado para cada um deles e de forma separada, seguindo a ordem do próprio formulário.
- 2.4.1. Os documentos de matrícula anexados, exceto fotografia, devem ser enviados por cópia legível autenticada em cartório, sem rasuras ou emendas, em arquivo no formato PDF;
- 2.4.2. Apenas será aceito um único envio deste formulário (*Google Forms*). Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma vez, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estabelecido no edital de convocação. Os demais serão desconsiderados;
- 2.4.3. O(a) candidato(a) receberá, por e-mail, de forma automática, a confirmação exclusivamente de envio do formulário, não configurando validação das informações nele lançadas ou dos documentos a ele anexados.
- 2.5. Para fins de autenticidade no envio da documentação exigida e da solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar também no *Google Forms* uma foto (*selfie*) portando o documento de identificação, com foto, em original, no local específico;
- 2.6. Após a conferência realizada pelo Colegiado do curso da documentação enviada via *Google Forms*, as solicitações de matrícula deferidas serão homologadas pela Reitoria, no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

2.7. O(a) candidato(a) cuja matrícula não seja deferida poderá solicitar, por e-mail, à Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR (geseor@uesc.br), indicação do motivo do indeferimento, respeitando o prazo de 2 (dois) dias úteis após data de publicação da homologação das matrículas. Em resposta, o(a) candidato(a) receberá um e-mail contendo as informações prestadas pelo Colegiado de Curso, em até 5 (cinco) dias úteis do envio da solicitação;

2.8. Assinatura da Ata de Confirmação Presencial de Matrícula, no Colegiado de curso, na primeira semana de aulas do respectivo semestre de ingresso, apenas em dias úteis, sob pena de perda da vaga;

2.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar na página da UESC na Internet a divulgação do resultado da Solicitação de Matrícula, assim como assinar a Ata de Confirmação da mesma.

III. DOCUMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1 Para homologação da matrícula, todo(a) candidato(a) deverá enviar:
- Formulário de Solicitação de Matrícula Digital do(a) candidato(a) devidamente preenchido (disponível em (http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/));
 - Uma fotografia 3x4, recente (de, no máximo 6 meses);
 - Certificado ou Diploma de conclusão do Curso Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar de nível médio contendo certificado de conclusão do Ensino Médio, ou a Declaração de Equivalência do Ensino Médio para os cursos realizados no exterior, expedida pelo órgão competente;
 - Documento de Identidade com fotografia, que tenha validade nacional;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (opcional);
 - Comprovação de quitação da Justiça Eleitoral obtida via Internet ou expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante da última eleição;
 - Quitação de serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

- h) Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de identidade do item (c).

3.2 Para os(a) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas (Resolução CONSEPE Nº 64/2006, alterada pela Resolução CONSEPE Nº 50/2011) ainda serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Caso o(a) candidato(a) tenha cursado os últimos quatro anos do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e todo o Ensino Médio em apenas uma escola: Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e todo o Ensino Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e Histórico Escolar do nível Médio, ambos contendo os respectivos certificados de conclusão;
- b) Caso o(a) candidato(a) tenha cursado um ou mais anos/séries do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e um ou mais anos do Ensino Médio em outra(s) escola(s) que não aquela(s) que expediu(ram) os respectivos Históricos Escolares e não houver especificado nesses documentos que a(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública, deve apresentar, além dos Históricos Escolares do Ensino Fundamental (dos anos ou séries citadas) e do Ensino Médio, declaração(ões), com carimbo e assinatura do(s) Diretor(es), informando que a(s) referida(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública;
- c) No caso de escola(s) cujo(s) nome(s) tenha(m) sido alterado(s)/modificado(s) e não constar a informação no(s) histórico(s) escolar(es), o(a) candidato(a) deverá enviar documento original, expedido por autoridade escolar, informando o Ato que autorizou a referida alteração;
- d) No caso de optante pela reserva de vagas de Índios, enviar Declaração de Reconhecimento expedida pela FUNAI e, no caso de moradores remanescentes de Quilombos, registro na Fundação Cultural Palmares e comprovação que reside no Quilombo;
- e) Caso o(a) candidato envie Certificado de Conclusão por Exame de Suplência ou Certificação no Nível do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Médio (ENEM), deverá também enviar declaração da(s) escola(s) da Rede Pública, onde cursou regularmente os últimos quatro anos/séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio.

3.3 Os documentos acima apenas serão aceitos se enviados em conjunto e no ato da solicitação da matrícula, não sendo admitidos documentos incompletos, rasurados ou sem as respectivas assinaturas.

3.4 No documento comprobatório da escolaridade (conclusão do Curso Médio e Fundamental ou equivalente) deverão constar obrigatoriamente:

- a) Nome da instituição de ensino;
- b) Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
- c) Número do Decreto de reconhecimento do estabelecimento com a data da publicação no Diário Oficial;
- d) Carimbo com o nome, por extenso, do(a) Diretor(a) ou Secretário(a) da instituição, ou de seus substitutos legais, com assinatura ou com assinatura digital com código de certificação.

3.4.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do(a) Diretor(a), ou do Secretário(a), ou de seus substitutos legais que não seja identificada.

3.5 Os documentos de matrícula anexados, exceto fotografia, devem ser enviados por cópia legível autenticada em cartório, sem rasuras ou emendas, em arquivo no formato PDF.

3.6 O(a) candidato(a) matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio que não possuir o comprovante de conclusão e/ou histórico poderá ter deferido o direito de concluir a matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo.

3.6.1 Nesse caso, o candidato assinar o Termo de Compromisso (disponível em http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu), comprometendo-se a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

entregar a documentação faltante até a data de encerramento do semestre letivo.

3.6.2 Em caso de não entrega da documentação faltante, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

3.7 Os atos relativos à efetivação da matrícula poderão ser realizados por meio de procurador(a), mediante apresentação de procuração original, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do(a) procurador(a).

3.7.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do(a) procurador(a) deve ser autenticada em cartório.

3.7.2 Os pais (pai ou mãe) ou representantes legais são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação e à Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário que comprove ser um dos genitores ou responsável legal do(a) candidato(a), por meio de fotocópia do documento de identificação com foto, o qual deve ser enviado em conjunto com as demais documentações exigidas no processo.

3.8 O(a) candidato(a) aprovado(a), procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.

3.9 É conveniente que os documentos sejam providenciados com antecedência pelo(a) candidato(a), pois os prazos para sua entrega são, necessariamente, muito curtos.

3.10 Será considerada nula a classificação do(a) candidato(a) que, até a data limite para a Solicitação de Matrícula, não envie os documentos necessários.

3.11 O deferimento de matrícula do(a) candidato(a) é de competência e responsabilidade do Colegiado do Curso.

IV. RECURSO

O(a) candidato(a) que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, interpor recurso, via Protocolo Geral da UESC (via requerimento acadêmico disponível em:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

http://www.uesc.br/proad/index.php?item=conteudo_gera_requerimento_academico.php), direcionado ao Colegiado do Curso.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de fevereiro de 2022.